

DECRETO Nº 1764
de 27 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 51.255,37 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 51.255,37 (Cinquenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0051	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
0068	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5050 - 3190.03.00 - PENSÕES 4.097 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO PROCESSO Nº 5002936-61.2021.8.13.0349 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 19.955,37 (Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)
0211	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.056 - SERVIÇO DE ESGOTO URBANO 2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
0276	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Reais)
0305	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO